Estudo Técnico Preliminar 004/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TEM COMO OBJETIVO FORNECER UMA ANÁLISE DETALHADA DAS NECESSIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS COM CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO TERRITÓRIO DE NOVA IGUAÇU E NAS DUAS UNIDADES MÓVEIS (TRAILERS) PRÓPRIAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CÃES E GATOS (MACHOS OU FÊMEAS COM TUTORES RESIDENTES EM NOVA IGUAÇU), IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP FORNECIDA PELA CONTRATADA E DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL COM TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE EM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE. COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1°, inciso I da Lei 14133/2021)

1.1 O Município de Nova Iguaçu/RJ, Considerando à proteção animal, os riscos de transmissão de zoonoses, a Secretaria de Saúde identifica um problema significativo relacionado ao crescimento populacional desenfreado de cães e gatos. Essa superpopulação representa um desafio ambiental e de bem-estar animal, com impactos diretos na saúde pública, pois acarreta a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas e zoonoses, maus-tratos, além do risco de agressões, principalmente a idosos e crianças, gerando preocupações reais. A administração terá que adotar uma política de enfrentamento que, a longo prazo, ofereça condições de resolução definitiva dessa problemática. Além disso, o crescimento sem controle desses animais contribui para acidentes de trânsito e abandono, ocasionando a proliferação de doenças zoonóticas como a leishmaniose visceral, uma doença endêmica, e a raiva, doença que pode levar tanto o animal quanto o humano ao óbito.

1.2 O objeto do presente Chamamento é a contratação de serviços veterinários especializados, abrangendo castração de cães e gatos, diagnóstico clínico e laboratorial, além do tratamento da esporotricose, uma zoonose de grande relevância para a saúde pública. Esses serviços serão prestados em clínicas e/ou hospitais veterinários devidamente credenciados, bem como em duas Unidades Móveis próprias adquiridas pelo município, que permitirão maior capilaridade no atendimento, facilitando o acesso da população aos serviços oferecidos.

As atividades serão concentradas nas principais Unidades Regionais Governamentais (URGs) do município de Nova Iguaçu, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade a todos os bairros próximos. O objetivo da iniciativa é promover o controle populacional dos animais, reduzir a incidência de doenças zoonóticas e ampliar o acesso da população de baixa renda a serviços veterinários essenciais, contribuindo para o bem-estar animal e para a saúde coletiva

1.3 Nova Iguaçu é uma cidade da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme dados do IBGE de 2022, com uma população de 785.867 pessoas. Devido à sua localização, vem sofrendo um rápido crescimento desregrado, resultando na formação de uma considerável periferia, especialmente no centro da cidade, onde se constata a existência de uma superpopulação de animais domésticos, principalmente cães e gatos, em condições errantes e vulneráveis. Neste sentido, a administração municipal desenvolveu o projeto de ampliação da castração de animais, visando mitigar essa questão.

Nº	***Unidade Regional***	***População* (Cens. 2022) IBGE**	***Área total(km²)***
1	Centro	160.315	40,087 km²
2	Cabuçu	117.000	74,560 km²
3	Posse	113.701	15,868 km²
4	Comendador Soares	107.848	13,089 km²

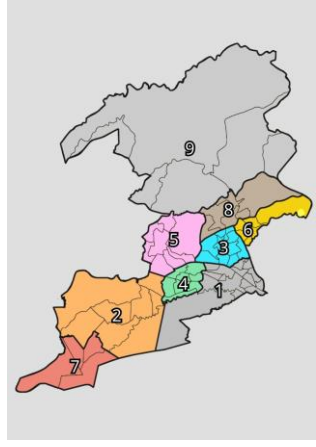

5	Austin	94.336	33,834 km²
6	Vila de Cava	71.376	30,886 km²
7	Km 32	66.762	30,414 km²
8	Miguel Couto	40.761	16,687 km²
9	Tinguá	13.768	253,294 km²

1.4 O Município de Nova Iguaçu criou a Lei nº 4.946 de 29 de Junho de 2021, oriunda do Projeto de Lei Nº 017/2021. que autoriza o Poder Executivo a criar o Castramóvel, Serviço para Prevenção de Zoonoses e Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.

1.5 Antigamente, o controle populacional desses animais era realizado por meio da eutanásia, uma prática que, devido ao seu caráter cruel, atualmente é proibida. Atualmente, a eutanásia só é permitida em casos excepcionais, como em animais diagnosticados com leishmaniose visceral canina ou em estágio terminal de câncer, sendo imprescindível a avaliação e indicação de um médico veterinário.

Dessa forma, a esterilização cirúrgica se apresenta como o método mais eficaz e recomendado para o controle populacional descontrolado de cães e gatos no município, contribuindo significativamente para a redução do abandono desses animais e para a promoção do bem-estar animal e da saúde pública.

1.6 A Contratação pretendida visa qualificar o serviço de castração e atendimento de animais errantes e comunitários, pois a situação dos cães transitando de forma livre e descontrolada pelas ruas acaba causando uma série de problemas, tais como: agressão a transeuntes, atropelamentos, maus-tratos, disseminação de doenças infectocontagiosas (esporotricose) e zoonoses, além de transtornos aos moradores devido ao barulho e à sujeira. A falta de controle populacional e assistência adequada para esses animais aumenta os riscos à saúde pública e ao bem-estar das comunidades. Para se ter uma ideia, nos anos de 2022, 2023 e 2024, o número de animais vacinados contra a raiva ultrapassou 160.000, sendo estes conduzidos por seus tutores e por cuidadores voluntários que fazem parceria com

a Assessoria de Bem-Estar Animal. Com relação à transmissão de esporotricose, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, houve o registro de 553 pacientes infectados através de animais errantes e de seus próprios domiciliados. Esta nova solicitação tem como objetivo ampliar o atendimento, garantindo um maior número de procedimentos tanto na castração de cães e gatos, quanto no atendimento ambulatorial de esporotricose. A ampliação desses serviços é fundamental para o controle populacional dos animais de rua, a promoção da saúde pública e a prevenção da propagação da esporotricose, uma zoonose que afeta tanto os animais quanto os seres humanos. Dessa forma, busca-se proporcionar um atendimento mais abrangente e acessível à população, garantindo cuidados essenciais para a saúde e o bem-estar dos animais e da comunidade.

1.7 O principal objetivo da contratação de serviços veterinários especializados é conter o crescimento descontrolado da população de cães e gatos nas ruas do município de Nova Iguaçu, reduzindo, assim, o número de animais abandonados.

Essa iniciativa visa garantir a proteção, preservação e melhoria da qualidade de vida, tanto da saúde pública quanto da saúde animal, por meio da castração de cães e gatos, do diagnóstico clínico e laboratorial, além do tratamento da esporotricose.

Além disso, a castração oferece benefícios adicionais à saúde dos animais, como aumento da expectativa de vida, diminuição do índice de doenças cancerígenas, de confrontos e disputa territorial, que geram brigas e aumentam o risco de doenças entre esses animais.

1.8 A Secretaria de Saúde possuía um contrato com a Clinica Veterinária Universitária de Nova Iguaçu LTDA – Contrato nº 022-A/SEMUS/2022 e com a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA – Contrato nº 022-B/SEMUS/2022, para a realização de serviços médico-veterinários, incluindo a castração de cães e gatos, bem como a identificação permanente dos animais castrados. No entanto, esses contratos atendiam exclusivamente a Unidade Regional Governamental (URG) do Centro e Cabuçu, deixando desassistida a população de cães e gatos de rua das demais regiões do município de Nova Iguaçu.

Além disso, os referidos contratos não foram renovados, agravando a falta de atendimento veterinário para esses animais.

1.9 A Clínica/Hospital contratado será responsável pela execução dos serviços de castração e consultas laboratoriais para diagnóstico e tratamento da esporotricose nas Unidades Móveis (Trailers) adquiridas pelo município, que irão como objetivo atender bairros mais afastados e em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a serviços veterinários essenciais para a população, Além de atuar em parceria com a Secretaria de Saúde nos programas de castração móvel (CASTRAMÓVEL), também colabora em iniciativas de conscientização sobre a saúde e o bem-estar animal, promovendo campanhas educativas e atendimentos veterinários acessíveis à população.

O programa oferecerá procedimentos de castração para cães e gatos, além de consultas laboratoriais para diagnóstico e tratamento da esporotricose, sempre em dias previamente agendados. Considerando que se trata de uma iniciativa inédita no município, é possível que a demanda pelos serviços seja elevada, exigindo planejamento contínuo para garantir um atendimento eficiente e abrangente.

Esse projeto representa um avanço significativo na saúde pública, contribuindo para o controle populacional de animais, a redução de zoonoses e a melhoria da qualidade de vida tanto dos pets quanto dos moradores da região.

1.10 A castração por meio de Unidades Móvel tem se mostrado muito eficiente. O chamado "castramóvel" permite que, a cada dia, esteja estacionado em uma região diferente do bairro, facilitando o acesso da população e estimulando as pessoas a castrarem seus animais (o castramóvel é uma propaganda do serviço em si). Pode-se manter um posto de cadastramento de animais no local, cadastrando todos os animais castrados, concentrando os esforços neste sentido e diminuindo os custos de deslocamentos de equipes e materiais de informática.

1.11 Atualmente a esporotricose animal não é uma doença de notificação compulsória no Brasil. Porém, para fins de levantamento de dados e consolidação de informações para subsidiar planejamento de ações, o Ministério da Saúde

recomenda que todo caso suspeito e/ou confirmado em gatos ou cães seja notificado e investigado (este último, pela vigilância epidemiológica ou pelos serviços de saúde). A notificação dos casos de esporotricose animal pode ocorrer por: Agentes Comunitários de Saúde (ACS) (Lei n°13.595, de 5 de janeiro de 2018, art. 3°, § 3°, inciso V, alínea "a") ou Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas visitas domiciliares; Profissionais das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ) ou antigos Centros de Controle de Zoonoses (CCZ); Médicos-veterinários que atuam no setor público ou privado; Outros profissionais de saúde; População em geral.

1.12 Os felinos, especialmente os gatos, têm se destacado como os principais agentes transmissores do fungo ao ser humano, devido à sua coabitação com pessoas e, ao mesmo tempo, à livre circulação pela vizinhança ou comunidade. Além disso, esses animais possuem um elevado número de estruturas fúngicas nas lesões cutâneas, o que aumenta o potencial zoonótico de transmissão da doença e a contaminação ambiental. Em cães, o principal sinal clínico observado é a presença de lesões cutâneas, com predominância de nódulos e úlceras distribuídas na face (principalmente na região nasal), no tronco e nos membros locomotores. As formas clínicas em cães são classificadas como: a) cutânea localizada ou forma cutânea fixa (mais frequente); b) cutânea linfática; e c) cutânea disseminada. Sinais respiratórios como espirros, rinorreia e dispneia também são descritos com frequência.

1.13 Recomenda-se que os animais com sinais clínicos sugestivos de esporotricose sejam avaliados por um médico veterinário para definição das condutas, bem como para a coleta de amostras biológicas para exames laboratoriais. Ressalta-se que o tratamento da esporotricose em cães e gatos não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o que torna necessária e contratação do serviço veterinário pela Secretaria de Saúde, para fazer as castrações e consultar, diagnosticar e tratar a esporotricose, nas clínicas e hospitais veterinários, além do atendimento nas unidades móveis aduiridas pelo município.

1.14 A **Nota Técnica 60/2023-CGZV/DEDT/SVSA/MS** dispõe sobre as recomendações para a vigilância da esporotricose animal no Brasil, destacando a necessidade de fortalecer o monitoramento e a notificação da doença. Diante disso, torna-se essencial implementar a vigilância e a notificação da esporotricose animal no Município de Nova Iguaçu. Para tanto, a Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, deve mobilizar uma unidade móvel que percorrerá todo o território do município, promovendo a identificação de casos e a conscientização da população sobre a prevenção e controle da esporotricose. Informamos que os animais diagnosticados com esporotricose não poderão ser submetidos ao procedimento de esterilização cirúrgica durante o período de tratamento, em razão do quadro clínico debilitado. A castração será autorizada exclusivamente após a emissão da alta médica e a conclusão do tratamento específico. Nesses casos, o animal permanecerá devidamente registrado no sistema para a realização do procedimento assim que estiver clinicamente apto, sendo também contabilizado nos quantitativos referentes aos animais positivos que aguardam a castração no momento oportuno.

1.15 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, é responsável pelas ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses no Muncípio de Nova Iguaçu. É necessário que o Núcleo de Zoonoses tenha uma resposta imediata para casos de doenças zoonóticas altamente contagiosas, como a esporotricose, especialmente em animais de rua que não possuem tutor e/ou responsável. Essa resposta será viabilizada com a Contratação de serviços veterinários de castração e Diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de Esporotricose em clínica e/ou hospital veterinário e nas duas Unidades Móveis próprias adquiridas pelo município.

1.16 As cirurgias de esterilização de cães e gatos, com fins de controle populacional, devem ser realizadas de acordo com as normativas estabelecidas pelos Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro e Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV (Resolução n° 1596, de 26 de março de 2024 e 1275/2019) que dispõem sobre os requisitos mínimos de estrutura física, materiais, equipamentos e equipe de trabalho para o exercício das atividades.

1.17 Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu não dispõe da estrutura física e de recursos humanos em quantidade compatível pelo estabelecido nas Resoluções CFMV e CRMV-RJ citadas, faz necessário a contratação de estabelecimento veterinário apto para a execução dos serviços, descrito neste Estudo técnico.

1.18 A contratada deverá possuir sede ou filial em Nova Iguaçu, garantindo um local adequado e devidamente equipado para o atendimento dos animais, onde serão oferecidos serviços de castração, além do tratamento completo da esporotricose. Esses serviços deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta ao longo de todo o período de 12 (doze) meses, assegurando o atendimento eficaz e de qualidade para a população animal do município.

A empresa contratada deverá possuir sede ou filial no município e será responsável pela prestação de serviços de castração no equipamento *"CASTRAMÓVEL"* adquirido pelo município, além da consulta de diagnostico clinico aos casos de esporotricose em caninos e felinos, com toda a infraestrutura necessária para a realização dos atendimentos, incluindo equipamentos, materiais e profissionais qualificados, em uma das Unidades Regionais Governamentais (URGs) previamente indicadas nos Lotes presentes neste Estudo Técnico. Sendo de responsabilidade da Equipe Técnica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde a indicação do melhor local. Essa estrutura deverá ser adequada para suprir a demanda existente e garantir que os procedimentos sejam realizados de maneira segura, eficiente e dentro das normas sanitárias vigentes.

A implementação desses serviços se faz imprescindível para o controle populacional de cães e gatos, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar animal no município. A castração desempenha um papel fundamental na redução da superpopulação de animais de rua, prevenindo o abandono e promovendo um ambiente mais equilibrado. Já o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da esporotricose são essenciais para minimizar a propagação da doença, protegendo tanto os animais quanto os seres humanos, uma vez que se trata de uma zoonose que pode afetar a população.

Dessa forma, a exigência de uma estrutura fixa no município, aliada à prestação contínua dos serviços, visa garantir maior acessibilidade da população aos procedimentos ofertados, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais, além de contribuir significativamente para o controle de zoonoses e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

1.19 A implementação dessa solução terá um impacto significativo no controle de zoonoses no município, contribuindo tanto para a redução de problemas ambientais e de saúde pública quanto para a promoção do bem-estar de cães e gatos. A contratação desse serviço permitirá uma atuação mais ágil e abrangente, garantindo atendimento veterinário de qualidade e fortalecendo a vigilância epidemiológica no município.

Além do controle de doenças como a esporotricose, o programa também desempenhará um papel fundamental na prevenção de outras zoonoses, reduzindo riscos à saúde da população e promovendo um ambiente mais seguro para todos. Paralelamente, serão desenvolvidas campanhas educativas e ações de conscientização sobre a posse responsável, a importância da castração e o respeito aos direitos dos animais.

Essas iniciativas serão realizadas em diferentes regiões do município de Nova Iguaçu, com atenção especial às áreas mais vulneráveis, ampliando o acesso a serviços essenciais e reforçando o compromisso da gestão pública com a saúde animal e o bem-estar coletivo.

1.20 Ressaltamos que as instituições de ensino que se apresentarem no chamamento público deverão atender ao item 2.11 deste estudo técnico. Informamos, ainda, que este município já firmou contratos com duas instituições de ensino superior para a prestação de serviços médico-veterinários, incluindo a castração de cães e gatos, bem como a identificação permanente dos animais castrados: a Clínica Veterinária Universitária de Nova Iguaçu LTDA – Contrato nº 022-A/SEMUS/2022; e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA – Contrato nº 022-B/SEMUS/2022.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a escolha da solução que será contratada deve basear-se em requisitos bem definidos, que estejam em consonância com a legislação vigente, atendam a critérios e práticas de sustentabilidade, e assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta abordagem garante não apenas a eficácia da solução escolhida em atender às necessidades da população, mas também a viabilidade ambiental e econômica da contratação, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. Esta contratação atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses.

2.2 A contratada deverá demonstrar capacidade técnica, conforme estabelecido no item 2.11, para realizar castrações e exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e tratamento da esporotricose em cães e gatos, incluindo a disponibilidade de profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, bem como instalações que atendam às normas de saúde e segurança animal.

2.3 A contratada deve estar regularmente inscrita no CRMV-RJ e cumprir todas as outras regulamentações aplicáveis à execução dos serviços veterinários. Ademais, a contratação deve atender integralmente às disposições da Lei 14.133/21, garantindo transparência e igualdade no tratamento dos licitantes.

2.4 Prestação de serviços de castração com identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e consultas laboratoriais para diagnóstico e tratamento da esporotricose de cães e gatos em duas unidades móveis próprias, adquiridas pelo município

2.4.1 O estabelecimento deverá estar registrado no CRMV-RJ como clínica veterinária com disponibilidade de atendimento cirúrgico expressamente declarada por ocasião de seu registro no órgão, conforme regulamentado na Resolução CFMV 1275/2019, art. 8, parágrafo 2°, transcrito a seguir:

> Art. 8º. **Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação**, sob

a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.

§1º O serviço do setor cirúrgico e de internação pode ou não estar disponível durante 24 horas por dia, devendo a informação estar expressa nas placas indicativas do estabelecimento, nos anúncios e nos materiais impressos.

§2º As opções de internação em período diurno ou integral e de atendimento cirúrgico, ou não, deverão ser expressamente declaradas por ocasião de seu registro no Sistema CFMV/CRMVs. (grifo)

2.4.2 Quanto a estrutura física e equipamentos, o estabelecimento Contratado deverá dispor de, no mínimo, as condições obrigatórias para funcionamento conforme art. 9, Resolução CFMV 1275/2019, atendando-se para a estrutura necessária aos estabelecimentos que optam pelo atendimento cirúrgico, descrita no inciso VII e parágrafo 1° destacado a seguir:

Art. 9º. São condições obrigatórias para funcionamento das Clínicas Veterinárias que essas possuam:

I - ambiente de recepção e espera;

II - arquivo médico físico ou informatizado;

III - recinto sanitário para uso do público, podendo ser considerados aqueles que integram um Condomínio ou Centro Comercial onde já existam banheiros públicos compartilhados, ou, ainda, quando integrar uma mesma estrutura física compartilhada com estabelecimentos médico-veterinários;

IV - balança para pesagem dos animais;

V - sala de atendimento contendo:

a) mesa impermeável para atendimento;

b) pia de higienização;

c) unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos e outros materiais biológicos;

d) armário próprio para equipamentos e medicamentos.

VI - setor de sustentação contendo:

a) lavanderia, que pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar este serviço, o que deve ser comprovado por meio de contrato/convênio com empresa prestadora do serviço;

b) depósito de material de limpeza ou almoxarifado;

c) ambiente para descanso e alimentação do médico-veterinário e dos funcionários, caso o estabelecimento opte por internação ou atendimento 24 horas;

d) sanitários/vestiários compatíveis com o número dos usuários;

e) local de estocagem de medicamentos e materiais de consumo;

f) unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos, quando o estabelecimento optar por internação ou atendimento 24 horas.

VII - no caso de o estabelecimento optar pelo atendimento cirúrgico, deverá dispor de:

a) ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável;

b) ambiente de recuperação do paciente contendo:

1. provisão de oxigênio;

2. sistema de aquecimento para o paciente.

c) ambiente de antissepsia e paramentação imediatamente adjacente à sala de cirurgia, com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;

d) sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclavagem, com as devidas barreiras físicas;

e) sala de cirurgia contendo:

1. mesa cirúrgica impermeável;

2. equipamentos para anestesia;

3. sistema de iluminação emergencial própria;

4. foco cirúrgico;

5. instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à

rotina;

6. mesa auxiliar;

7. paredes e pisos de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;

8. provisão de oxigênio;

9. sistema de aquecimento para o paciente;

10. equipamentos para intubação e suporte ventilatório;

11. equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca;

VIII - no caso de o estabelecimento optar por serviço de internação, a sala deverá dispor de:

a) mesa impermeável;

b) pia de higienização;

c) ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;

d) baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;

e) armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;

f) sistema de aquecimento para o paciente.

§1º A recuperação dos pacientes pode ocorrer, também, no ambiente cirúrgico ou na sala de internação. (grifo)

§2º A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento terceirizar estes serviços, comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa prestadora dos serviços terceirizados;

§3º No caso de o estabelecimento optar por internação de pacientes com doenças infectocontagiosas, será obrigado a dispor de sala exclusiva para isolamento.

2.5 Os procedimentos adotados pela empresa contratada devem promover a saúde

e o bem-estar animal, minimizando o impacto ambiental através da gestão adequada dos resíduos gerados. As práticas devem estar alinhadas com a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

2.6 Os serviços a serem prestados pelas CONTRATADAS compreendem:

2.6.1 Procedimentos de Castração:

a) Realização de eventuais procedimentos pré-operatórios, incluindo exame clínico para avaliação das condições físicas do animal;

b) Procedimentos cirúrgicos para castração de cães e gatos, a serem realizados por pan-histerectomia (fêmeas) e orquiectomia (machos), utilizando técnica de esterilização minimamente invasiva;

c) Execução dos procedimentos cirúrgicos com anestesia geral, técnica de antissepsia, material cirúrgico higienizado e esterilizado de uso individual, equipe devidamente paramentada e campos cirúrgicos esterilizados de uso exclusivo por animal e procedimento;

d) Fornecimento de todos os medicamentos e insumos necessários pela Instituição Contratada;

e) Assistência pós-operatória imediata até a liberação clínica do animal, incluindo prescrição de medicamentos para o pós-operatório (antibiótico, anti-inflamatório, analgésico e curativos);

f) Agendamento para retirada dos pontos em até 15 dias após a cirurgia;

g) Fornecimento e implantação de microchip, caso o animal não possua, com registro dos dados no Termo de Autorização para Esterilização Cirúrgica e microchipagem.

2.6.2 Diagnóstico e Tratamento de Esporotricose:

a) Realização de exame clínico para diagnóstico de esporotricose;

b) Prescrição de tratamento adequado, incluindo o medicamento itraconazol 100 mg, quando necessário;

c) Acompanhamento do tratamento e avaliações subsequentes, conforme protocolo estabelecido.

2.6.3 Disposições Gerais

a) Os serviços de castração e exames clínicos para diagnóstico e tratamento da esporotricose deverão ser prestados com local, data e hora previamente agendados;

b) A microchipagem dos animais será realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ, SEMUS, durante a triagem, utilizando equipamentos fornecidos pela empresa;

c) Todos os serviços deverão ser realizados em uma única etapa, no mesmo dia do agendamento;

d) A empresa vencedora do certame para operar o castra-móvel deverá possuir clínica ou hospital veterinário para suporte em casos de urgência e emergência;

e) Não estão inclusos no contrato: consultas não relacionadas aos procedimentos descritos, tratamentos adicionais, medicamentos não especificados, exames complementares, raio-X, vacinas e tratamento de outras doenças.

2.7 O estabelecimento contratado deverá dispor de equipe mínima de trabalho composta por dois médicos veterinários e dois auxiliares, conforme arts. 14 e 15 da RESOLUÇAO CRMV-RJ Nº 60, DE 11 DE JANEIRO DE 202, que “Normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos/Mutirões/Campanhas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no âmbito do CRMV-RJ.”

Art.14. As equipes de trabalho deverão ser compostas por médicos-veterinários devidamente inscritos no CRMV-RJ, capacitados para as atividades de contracepção cirúrgica de cães e gatos.

§ 1° Recomenda-se que os integrantes da equipe de trabalho

envolvidos diretamente com o manejo dos animais, estejam com esquemas vacinais atualizados, conforme recomendações dos programas oficiais;

§ 2° Os integrantes das equipes de trabalho deverão estar devidamente identificados, uniformizados e utilizar, quando necessário, equipamentos de proteção individual;

§ 3º Os integrantes das equipes de trabalho (médicos-veterinários, auxiliares de veterinário, auxiliares gerais e demais envolvidos) deverão constar no Formulário para a apresentação do Programa/Projeto/Mutirão/Campanha de Esterilização Cirúrgica, contendo o número de inscrição no CRMV-RJ dos médicos-veterinários, visando a sua apresentação e aprovação pelo CRMV-RJ, de acordo com o § 1º do art. 4º desta Resolução.

Art. 15° **A equipe de trabalho deverá ser capacitada e a sua composição deverá ser condizente com o fluxo e número de animais a serem submetidos aos procedimentos cirúrgicos. (grifo)**

2.8 O estabelecimento contratado deverá possuir sede ou filial no município e será responsável pela prestação de serviços de castração no equipamento *"CASTRAMÓVEL"* adquirido pelo município, além da consulta de diagnostico clinico aos casos de esporotricose em caninos e felinos. A unidade deverá contar com toda a infraestrutura necessária para os atendimentos, incluindo equipamentos, materiais e profissionais qualificados, e será implantada em uma das Unidades Regionais Governamentais (URGs) previamente indicadas nos lotes especificados neste Estudo Técnico.

A definição do local mais adequado será de responsabilidade da Equipe Técnica da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Além disso, a estrutura deve estar preparada para atender à demanda existente, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de forma segura, eficiente e em conformidade com

as normas sanitárias vigentes.

2.9 O procedimento para credenciamento se dará através de Chamamento Público, com devido azo nas normas esculpidas no artigo 79, Parágrafo Único, I da Lei n° 14.133/2021.

2.9.1 Justifica-se o credenciamento de clínica ou hospital veterinário para a prestação de atendimentos clínico-cirúrgicos de castração de animais errantes, como cães e gatos, bem como para o tratamento de animais com esporotricose — uma micose causada pelo fungo *Sporothrix schenckii*, cuja incidência tem aumentado significativamente nos últimos anos.

Considerando que o Município de Nova Iguaçu não dispõe de instalações próprias nem de recursos humanos para realizar esses atendimentos, torna-se necessária a contratação desses serviços. Além disso, as ações de fiscalização ambiental decorrentes de denúncias de maus-tratos frequentemente envolvem um alto grau de complexidade e imprevisibilidade, exigindo atendimento imediato e especializado.

Dessa forma, a contratação deve garantir a disponibilidade de serviços como atendimento clínico, de diagnóstico e centro cirúrgico, assegurando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços de proteção e bem-estar animal.

2.10 A contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do chamamento, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

2.11 Os critérios de habilitação técnica de acordo com o **art. 67, Lei nº 14.133/2021,** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

2.11.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de capacidade técnica, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do chamamento.

2.11.2 Apresentar cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da

Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, em plena validade.

2.11.3 Apresentar registro ou inscrição da empresa (clinica, hospital ...) na entidade profissional competente no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV-RJ, em plena validade.

2.11.4 Apresentar registro ou inscrição do responsável técnico - médico veterinário - na entidade profissional competente no Conselho Regional de Medicina Veterinária-CRMV-rj, em plena validade.

2.11.4.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa licitante na data prevista para contratação, entendendo-se como tal, para fins deste certame:

2.11.4.1.1 o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social ou;

2.11.4.1.2 o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou;

2.11.4.1.3 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

2.11.5 . Certicado e/ou outro documento que comprove a destinação de resíduos de serviços de saúde e a licença ambiental da empresa para resíduos gerados pelas atividades, os quais deverão ser gerenciados adequadamente pela clínica/hospital veterinário, devendo ser separados, acondicionados e transportados para a destinação final.

2.11.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.11.7 O prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.11.8 Justificamos a necessidade da exigência de Atestado de Capacidade Técnica no presente Termo de Rerência em razão de tratar-se de credenciamento de clínicas, hospitais veterinários e instituições de ensino públicos ou privados com curso de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas unidades móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

Tal exigência visa o necessário para salvaguardar a Secretaria Municipal de Saúde de que o(s) futuro(s) contratado(s) detenha(m) aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto do presente chmamento, ou seja os seviços veterinários por clinicas, hospitais veterinários instituições de ensino públicos ou privados com curso de Medicina Veterinária.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência. objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato. mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das contratações públicas, máxime em se tratando daquelas de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo — a lei — mas com meios que busquem resguardar a Secretaria Municipal de Saúde de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

Não é razoável credenciar clínicas, hospitais veterinários e instituições de ensino públicos ou privados com curso de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços veterinários no território de Nova Iguaçu e nas duas

unidades móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, sem ter experiência específica suficiente ao atendimento do fim colimado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de as instituições credenciadas causarem sérios danos ao Poder Público e à própria Secretaria Municipal de Saúde, ante a impossibilidade da prestação do serviço.

Por todo o exposto, resta demonstrada a viabilidade da exigência de comprovação capacidade técnica ao presente Termo de Referência, demonstrando o credenciado ter aptidão para o desempenho da atividade objeto deste estudo.

2.12 Os requisitos listados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) garantem a adequada prestação de serviços veterinários, abrangendo consultas, cirurgias e castrações para animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos). Além disso, contempla consultas específicas para diagnóstico e tratamento da esporotricose, assegurando que todas as ações estejam alinhadas às necessidades do município.

A implementação desses serviços deve seguir rigorosamente os princípios de eficácia, eficiência e sustentabilidade, garantindo um atendimento qualificado e acessível à população e aos animais que necessitam de cuidados. Dessa forma, é fundamental que a solução adotada contemple infraestrutura adequada, equipe capacitada e protocolos clínicos bem estabelecidos, visando não apenas o bem-estar animal, mas também a saúde pública e o controle populacional responsável.

Portanto, a escolha da solução deve atender a todos esses critérios, assegurando o sucesso e a continuidade do projeto, bem como seu impacto positivo no município de Nova Iguaçu.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado consistiu em uma pesquisa detalhada para idenficar potenciais fornecedores que possam atender às necessidades específicas do município em termos de capacidade técnica, disponibilidade geográfica, e eficiência de custos. Este levantamento envolveu:

3.1.1 Consulta a fornecedores locais e regionais para verificar a disponibilidade e capacidade de clínicas fixas e unidades móveis especializadas em castrações e no atendimento de diagnóstico de esporotricose.

Contrato nº 053/2024	Prefeitura Municipal de Piedade	Processo nº 5543/2024
Contrato nº 05/2024	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
Estudo Técnico Preliminar	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental e Sustentável do Norte de Minas	
Contrato nº 61/2024	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	Processo nº 083/2024

3.2 Essas opçãos deve ser analisada com base na eficácia, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. Aqui estão as principais alternativas:

3.2.1 Licitação Tradicional: A Secretaria de Saúde pode lançar um edital de licitação para selecionar uma ou mais clínicas com base em critérios como preço, capacidade técnica e qualidade dos serviços. Este processo seria conduzido sob a modalidade de concorrência, pregão ou tomada de preços, dependendo do valor estimado do contrato.

- Prós:
  - ✓ Competitividade que pode levar a preços mais baixos.
  - ✓ Processo transparente e bem regulado.
- Contras:

- ✓ Pode ser demorado devido aos procedimentos formais e prazos legais.
- ✓ Menos frexibilidade para adaptar-se a necessidades variáveis ao longo do tempo.

3.2.2 Sistema de Registro de Preços (SRP): Por meio dessa modalidade, a prefeitura pode estabelecer um registro de fornecedores qualificados para realizar serviços de castração e consultas para diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose conforme a necessidade surja. Isso garante preços e condições fixas por um período determinado, com a vantagem de convocar mais de uma clínica do registro conforme necessário.

- Prós:
  - ✓ Flexibilidade para contratar serviços conforme a necessidade.
  - ✓ Possibilidade de obter preços estáveis por um período prolongado.

- Contras:
  - ✓ Complexidade na gestão do sistema de registro.
  - ✓ Risco de não haver disponibilidade imediata dos serviços quando necessários.

3.2.3 Credenciamento: Essa opção permite que todas as clínicas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde sejam credenciadas para prestar serviços. O credenciamento é particularmente útil quando se busca maximizar a cobertura geográfica e a disponibilidade dos serviços, sem limitar o número de prestadores.

- Prós:
  - ✓ Acesso a uma gama mais ampla de prestadores de serviços.
  - ✓ Flexibilidade para acionar diferentes clínicas/hospitais veterinários, conforme a demanda e especificidade do serviço.

✓ Facilita a cobertura geográfica extensa, incluindo áreas remotas.

- Contras:
  - ✓ Pode ser desafiador garantir a uniformidade na qualidade dos serviços prestados.
  - ✓ Gestão e fiscalização de múltiplos prestadores pode exigir mais recursos administrativos.

3.2.4 Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação): Em casos específicos, como quando há urgência ou quando o serviço só pode ser fornecido por um número limitado de prestadores especializados, a administração pode optar pela contratação direta. Este método deve ser justificado detalhadamente para garantir transparência e aderência à lei.

- Prós:
  - ✓ Rápida contratação em situações de urgência ou quando há único fornecedor.
  - ✓ Menos burocrático em casos específicos permitidos por lei.
- Contras:
  - ✓ Falta de competição pode não garantir o melhor preço ou serviço.
  - ✓ Potencial questionamento sobre a transparência e justificativa para a dispensa.

3.2.5 Parcerias Público-Privadas (PPPs): Embora mais comum em projetos de grande escala, as PPPs podem ser consideradas para serviços de castração e consultas para diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose se houver um componente de investimento significativo ou necessidade de inovação tecnológica que justifique uma parceria de longo prazo.

- Prós:

- ✓ Possibilidade de inovação e investimento em tecnologia.
- ✓ Longo prazo de contrato pode garantir serviços continuos e melhorados.

- Contras:
  - ✓ Complexidade e custo de estruturação do projeto.
  - ✓ Menor flexibilidade para alterações contratuais.

3.2.6 Consórcios Públicos: A Secretaria Municipal de Saúde pode formar junto com outras secretarias que formam o CISBAF, uma licitação única para contratar serviços de castração e consultas para diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose, aproveitando a economia de escala para obter melhores preços e serviços mais abrangentes.

- Prós:
  - ✓ Economia de escala ao unir recursos de múltiplos municípios.
  - ✓ Potencial para melhorar a capacidade de negociação e obtenção de serviços.
- Contras:
  - ✓ Necessidade de coordenação e gestão entre diferentes entidades governamentais.
  - ✓ Possíveis desafios com a distribuição equitativa dos serviços.

3.3 Escolha do Edital de Credenciamento como a Melhor Alternativa

3.3.1 O credenciamento emerge como a melhor opção por sua capacidade de combinar flexibilidade com acessibilidade, oferecendo várias vantagens:

Flexibilidade Operacional: Permite ao município credenciar uma variedade de clínicas/hospitais veterinarios, que também irão gerir as unidades móveis adquiridas pela Secretaria de Saúde, adaptando-se às mudanças nas

demandas e necessidades sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios.

3.3.2 Eficiência Administrativa: Simplifica o processo de contratação e reduz os custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos.

3.3.3 Acesso a Serviços de Qualidade: Incentiva a manutenção de altos padrões de qualidade pelos prestadores de serviços através de um processo continuo de avaliação e renovação do credenciamento.

3.4 Justificativa Técnica

3.4.1 Ao permitir que várias clínicas/hospitais veterinários sejam credenciadas, a Secretaria de Saúde pode assegurar uma ampla cobertura de serviços, incluindo em áreas de dificil acesso. A gestão de múltiplos fornecedores através de credenciamento também possibilita a monitorização e comparação direta da qualidade dos serviços, promovendo uma melhoria continua e adaptabilidade às necessidades específicas de castração e as consultas para diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose sem as restrições de uma contratação única. Além disso, o credenciamento facilita a rápida mobilização de recursos em resposta às demandas emergentes, algo crucial para o bem-estar animal e controle populacional eficaz

3.5 Justificativa Econômica

3.5.1 A adoção de um modelo de credenciamento pela Secretaria de Saúde de Nova Iguaçu apresenta diversas vantagens, tais como a flexibilização na escolha dos fornecedores e a garantia de pagamento somente pelos serviços de castração e consultas efetivamente realizados. Tal medida estimula a concorrência, o que pode resultar em melhores condições para o credenciamento e seleção dos prestadores, além de promover a otimização dos recursos públicos, uma vez que a Secretaria remunerará exclusivamente os serviços efetivamente prestados.

3.6 Conclusão

3.6.1 Portanto, a decisão de usar um edital de credenciamento para a contratação de serviços de castração e consultas para diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em lotes distintos que irão atender as URGs do município é uma estratégia que alinha eficiência técnica com prudência econômica, enquanto atende ao interesse público de maneira abrangente e efetiva, conforme delineado pelas regulamentações vigentes.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O credenciamento de Pessoas Jurídicas com formação e especialização para a prestação de serviços veterinários traz vantagens significativas para o município. Considerando que o município necessita dessas contratações devido ao reduzido número de servidores efetivos e ao aumento da demanda por suporte especializado e atendimento clínico nesse setor nos últimos anos, essa medida se torna ainda mais relevante.

O crescimento do número de animais abandonados tem se tornado cada vez mais evidente, o que pode levar à proliferação de zoonoses e ao aumento descontrolado da população desses animais. Acredita-se que, com essa contratação, a Secretaria de Saúde conseguirá manter o controle de zoonoses e gerenciar a população de animais em situação de rua, prevenindo diversos danos e prejuízos para a comunidade como um todo. Além disso, a redução do número de animais nas ruas trará inúmeros benefícios, tais como:

4.1.1 A diminuição de ataques em perímetros urbanos é um dos benefícios dessa medida. Com a realização da histerectomia em especial nas fêmeas, será possível para os profissionais estabelecerem um controle mais abrangente da população de animais, reduzindo sua reprodução e, consequentemente, diminuindo sua quantidade nas ruas.

Além disso, os ataques ocorrem, muitas vezes, devido ao instinto de defesa dos animais, que reagem a ameaças percebidas em ambientes urbanos. Durante o cio das fêmeas, esses episódios se tornam ainda mais frequentes, pois os machos disputam território e acasalamento, o que pode gerar conflitos entre os próprios animais e até agressões a humanos. Com a castração, esses comportamentos agressivos tendem a ser reduzidos, tornando o convívio mais seguro tanto para a população quanto para os

próprios animais;

4.1.2 Com a contratação a Administração a Secretaria de Saúde irá conseguir fornecer serviços de alta qualidade para a comunidade evitando a locomoção para outras cidades, para procurar um profissional esta contratação gera a viabilidade economica, os eventuais deslocamento serão somente em casos de encaminhamento aos serviços prestados pelas Empresas Especializadas (clínicas) e terá assistência continuada da Administração, aonde será disponibilizado veículo para tais encaminhamento. Para atender a demanda existente acredita-se que com a contratação e realizado credencimento das demandas expostas nesse Estudo Técnico Preliminar, há um retorno proativo que desencadeia a solução para esses atendimentos;

4.1.3 A contratação também se faz necessária para garantirmos uma resposta imediata a casos de doenças zoonóticas altamente contagiosas, como a ESPOROTRICOSE, especialmente em animais de rua que não possuem tutor ou responsável. Essa resposta será viabilizada por meio da contratação de serviços veterinários para castração, diagnóstico clínico e laboratorial, além do tratamento da esporotricose em clínica e/ou hospital veterinário, bem como nas duas unidades móveis próprias adquiridas pelo município. Os referidos animais de rua serão conduzidos a esses locais por voluntários, ONGs, associações de proteção animal ou outras organizações, considerando que o município não dispõe de estrutura própria para a captura e o transporte desses animais.

4.1.4 Com essa contratação, também atenderemos o público do perímetro rural por meio do Lote 3, que abrange as URGs de Vila de Cava, Tinguá e Miguel Couto. Além disso, serão realizados atendimentos por meio das unidades móveis do município, garantindo maior alcance e acessibilidade aos serviços veterinários.
Essa ampliação permitirá que moradores de áreas mais afastadas tenham acesso a cuidados essenciais para seus animais, contribuindo para a

redução de zoonoses, controle populacional e promoção do bem-estar animal;

4.1.5 Portanto, o credenciamento de uma empresa especializada para a prestação de serviços veterinários, tanto em clínicas e hospitais veterinários quanto nas duas unidades móveis do município, não apenas garante a saúde e o bem-estar dos animais, mas também proporciona suporte técnico especializado.

Essa iniciativa contribui diretamente para a tranquilidade dos tutores, assegurando que seus animais recebam atendimento adequado e de qualidade. Além disso, fortalece as ações de controle populacional, prevenção de zoonoses e proteção da saúde pública, beneficiando toda a população de Nova Iguaçu.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Dada a extensão territorial do municipio de Nova Iguaçu, que no Senso IBGE/2022 indicou uma a área territorial de 520,581 km², a necessidade de contratação de clínica/hospital veterinário e do serviço que será realizado no trailer móvel adquirido pelo município, as consultas, cirurgias e castrações de animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes (cães e gatos) deverão ser realizadas nas unidades indicadas pelo município, sendo os referidos animais conduzidos a esses locais por seus tutores ou, no caso dos animais errantes, por voluntários, ONGs, associações de proteção animal ou outras organizações, considerando que o município não dispõe de estrutura própria para a captura e o transporte desses animais. Onde atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu/Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Núcleo de Zoonoses.

5.2 A estimativa atual de necessidade baseia-se na análise das demandas observadas, levando em consideração os contratos com a Clinica Veterinária Universitária de Nova Iguaçu LTDA – Contrato nº 022-A/SEMUS/2022 e com a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA – Contrato nº 022-B/SEMUS/2022, **anexados em fls 29 à 49 do presente processo licitatório** e pesquisa em clinicas privadas dentro do município. No referido contrato, a média de cães e gatos agendados para castração e atendimento de esporotricose era de

167 animais. No entanto, nos últimos seis meses de contrato, a quantidade média de **animais aptos para castração foi de 67, enquanto 16 animais foram atendidos para tratamento da esporotricose**. Vale ressaltar que os referidos contratos não foram renovados. Além das informações acima, foram anexados no presente processo a relação de cadastro de tutores para castração e diagnóstico de esporotricose, emitida pela Assessoria Especial de Proteção ao Animal da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

Essa discrepância entre a demanda e o atendimento realizado ressalta a necessidade da contratação de clínica/hospital veterinário e do serviço que será realizado no trailer móvel adquirido pelo município para as cirurgias de castração e para a o tratamento de animais com a esporotricose, para que seja possível ampliar a cobertura de atendimento e melhorar o controle de zoonoses no município.

Ressaltamos que, com a contratação do serviço, a Secretaria de Saúde poderá expandir o atendimento a todos os bairros do município, o que permitirá aumentar significativamente o número de cães e gatos tratados contra a esporotricose, uma zoonose causada por fungos presentes no meio ambiente (solo, plantas e matéria orgânica). A esporotricose se manifesta como lesões, nódulos e ulcerações (feridas) na pele de pessoas, gatos ou cães, normalmente após uma arranhadura ou mordida de um gato doente. Essa zoonose tem apresentado crescimento em todo o Estado do Rio de Janeiro, especialmente no município de Nova Iguaçu. A disseminação da doença ganha maiores proporções quando tutores irresponsáveis abandonam seus animais nas vias públicas, praças e terrenos baldios, aumentando o risco de contaminação do solo, de outros animais e dos seres humanos.

No Guia de Vigilância em Saúde de 2021, do Ministério da Saúde, são previstas medidas de prevenção e controle da esporotricose no contexto da saúde única, incluindo o diagnóstico precoce, tratamento adequado e isolamento em local apropriado, controle reprodutivo (castração) para minimizar o instinto de caça, acasalamento e deslocamento, além da eutanásia em animais com lesões extensas e sem possibilidades terapêuticas.

O controle populacional de cães e gatos visa à manutenção da saúde pública, ao desenvolvimento da cidadania e ao respeito ao direito dos animais. A ausência dessas medidas implica no aumento de despesas públicas e compromete a qualidade de vida tanto dos animais quanto dos munícipes.

O governo federal, por meio da Portaria GM/MMA Nº 288, publicada em 11 de novembro de 2022, instituiu a Agenda Nacional de Proteção e Defesa de Cães e Gatos. Essa agenda é estruturada em três eixos, conforme o Art. nº 05:

I - controle populacional de cães e gatos;

II - atenção médico-veterinária; e

III - educação e sensibilização sobre guarda responsável, bem-estar animal e prevenção contra maus-tratos a cães e gatos.

Os serviços de castração atenderão, prioritariamente, animais de bairros com maior densidade de cães e gatos errantes, especialmente aqueles tutelados por famílias socialmente vulneráveis, que muitas vezes não possuem recursos financeiros para realizar o procedimento em clínicas particulares. Com esse serviço, será possível castrar os animais, evitando crias indesejadas e contribuindo para a redução de animais soltos nas ruas, bem como para o controle de zoonoses.

5.3 Da mesma forma, considera-se a eficiência estimada da clínica/hospital veterinário e do serviço que será realizado no trailer móvel adquirido pelo município, que realizarão os procedimentos diários e terão a capacidade de atender diferentes URGs do município de maneira programada. Isso facilitará o cumprimento das metas estabelecidas ao longo do ano, como atendimento veterinário, realização de testes para leishmaniose (calazar), coleta sanguínea para envio a laboratórios cadastrados no município para contraprova e vacinação antirrábica.

5.4 A eficiência operacional do serviço permitirá o atendimento abrangente das necessidades do município, visando reduzir a quantidade de animais em situação de rua. Atualmente, é impossível apresentar um quantitativo preciso devido à falta de controle sobre a proliferação desses animais.

5.5 segue abaixo a descrição dos serviços a serem contratados:

Lote 1 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário na URG Centro, Posse, Comendador Soares e Austin

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano,	3	60

	a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.		
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	2	40
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200

Lote 2 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário nas URG's Cabuçu e Km 32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e	5	100

	implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.		
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.	2	40
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200

Lote 3 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário nas URG's Tinguá, Vila de Cava e Miguel Couto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.	2	40

4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200

Lote 4 - Serviço de Castração em castramóvel c/ suporte em Clínica e/ou Hospital veterinário, para caso de urgência e emergência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.	2	40
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60

5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da presente contratação é de **R$ 4.766.400,00 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme os custos unitários indicados abaixo:

Lote 1 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário na URG Centro, Posse, Comendador Soares e Austin

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS	VL UNT	VL MÊS	VL ANO
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e	2	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00

	implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.					
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00	R$ 147.600,00
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
					R$ 99.300,00	**R$ 1.191.600,00**

Lote 2 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário nas URG's Cabuçu e Km 32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS	VL UNT	VL MÊS	VL ANO
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00

3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.	2	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00	R$ 147.600,00
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
					R$ 99.300,00	**R$ 1.191.600,00**

Lote 3 – Serviço de Castração em Clínica e/ou Hospital veterinário nas URG's Tinguá, Vila de Cava e Miguel Couto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS	VL UNT	VL MÊS	VL ANO
1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00

2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	2	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00	R$ 147.600,00
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico), implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	10	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
					R$ 99.300,00	R$ 1.191.600,00

Lote 4 - Serviço de Castração em castramóvel c/ suporte em Clínica e/ou Hospital veterinário, para caso de urgência e emergência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIA	QTD MÊS	VL UNT	VL MÊS	VL ANO

1	Castração de gatos fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
2	Castração de cães fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	5	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
3	Castração de gatos machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica , com fornecimento microchip.	2	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00
4	Castração de cães machos: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico e anti-inflamatório) pós operatório e implantação identificação eletrônica, com fornecimento microchip.	3	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00	R$ 147.600,00
5	Diagnóstico clínico para identificação de casos de ESPOROTRICOSE em cães e gatos macho e fêmeas: deve estar incluso a mão de obra do profissional médico veterinário, o tratamento, exames, materiais descartáveis, anestésicos para a realização do procedimento, cone elizabetano, a medicação (antibiótico),	10	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00

	implantação de identificação eletrônica, com fornecimento microchip.					
					R$ 99.300,00	R$ 1.191.600,00

6.2 Quanto ao levantamento de preços mencionado anteriormente, justificamos que a área técnica da SEMUS realizou a pesquisa de preços com base nos seguintes parâmetros:

1. Contrato nº 053/2024 da Prefeitura Municipal de Piedade – SP,
2. Tabela de Preços – Hospital Popular de Medicina Veterinária.

6.2.1 Os documentos informados no subitem acima farão parte do processo licitatório.

6.3 O valor total da contratação foi estimado com base no menor valor total dos lotes, garantindo a economicidade e observância das melhores práticas de compras públicas.

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, por se tratar de itens divididos por lotes e a necessidade de a prestação dos serviços serem conforme demanda solicitada pela Secretaria.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 O Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços à Secretaria de Saúde não exige a realização de

contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e execução desta demanda.

9- ALINHAMENTO COM PAC

9.1 Em relação a esta solicitação, a mesma está prevista na Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2025, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas e assim como também consta previsão no Plano Anual de Contratações 2025.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com a contratação:

10.1.1 Em conformidade com os preceitos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços veterinários especializados para a realização de castração e consulta para diagnóstico e tratamento da esporotricose no município de Nova Iguaçu tem como objetivo alcançar múltiplos benefícios que atendem ao interesse público e promovem o bem-estar animal, social e ambiental.

Os principais resultados esperados com essa iniciativa incluem:

10.1.1.1 Controle populacional de animais – A castração contribui significativamente para a redução da superpopulação de cães e gatos, minimizando o abandono e os impactos negativos no meio ambiente.

10.1.1.2 Enfrentamento da esporotricose – A oferta de diagnóstico precoce e tratamento adequado possibilita o controle da doença, prevenindo sua disseminação entre os animais e a população humana.

10.1.1.3 Promoção da saúde pública – A esporotricose é uma zoonose de relevância sanitária, e sua prevenção reduz os riscos de transmissão, aliviando a sobrecarga dos serviços de saúde.

10.1.1.4 Bem-estar animal – Ao proporcionar atendimento veterinário especializado, assegura-se uma melhor qualidade de vida para os animais, prevenindo sofrimento e promovendo práticas responsáveis de cuidado.

10.1.1.5 Impacto social positivo – A medida beneficia diretamente tutores de baixa renda, que muitas vezes não possuem acesso a serviços veterinários, além de conscientizar a população sobre a posse responsável e a importância do tratamento adequado das zoonoses.

10.1.2 A castração de animais domésticos, como cães e gatos, oferece uma série de resultados esperados tanto para o bem-estar do animal quanto para a comunidade em geral. Um dos principais benefícios é o controle da população, uma vez que a castração reduz a capacidade reprodutiva, ajudando a evitar o aumento descontrolado do número de animais de estimação e, consequentemente, problemas de superpopulação e abandono;

10.1.3 Além disso, a castração está associada a mudanças positivas no comportamento dos animais. Animais castrados costumam apresentar comportamento mais amigável e menos agressivo. Comportamentos indesejados, como marcação de território, agressividade sexual e tentativas de fuga em busca de parceiros, são geralmente reduzidos;

10.1.4 Do ponto de vista da saúde, a castração previne condições relacionadas aos órgãos reprodutivos, como câncer de mama em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também reduz o risco de infecções e doenças transmitidas sexualmente, contribuindo para a saúde geral do animal. Além disso, a castração pode estar associada a uma maior expectativa de vida devido à diminuição dos riscos de certas doenças e acidentes relacionados ao comportamento sexual;

10.1.5 Outro aspecto importante é a melhoria no controle de pragas. Animais castrados têm menos propensão a vagar e se envolver em brigas territoriais, o que contribui para o controle da disseminação de doenças e reduz conflitos com outros animais. Além disso, a castração traz benefícios para a comunidade como um todo, aliviando a carga sobre abrigos de animais e recursos destinados ao controle de população animal, ao reduzir o número de animais abandonados. Em última análise, a decisão de castrar um animal

deve ser tomada em consulta com um veterinário, considerando fatores como idade, saúde e comportamento específicos de cada animal.

10.1.6 A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, por meio do Núcleo de Zoonoses, é responsável pelas ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses. É necessário que o Núcleo de Zoonoses tenha uma resposta imediata para casos de doenças zoonóticas altamente contagiosas, como a esporotricose, especialmente em animais de rua que não possuem tutor e/ou responsável.

10.1.7 A necessidade da contratação do serviço é evidente e plenamente justificada, considerando tanto a eficácia no combate a problemas ambientais e de saúde pública quanto a garantia do bem-estar de cães e gatos no município. Esses serviços permitirão uma atuação mais ágil e abrangente, viabilizando o atendimento veterinário, a vigilância de zoonoses e o controle de doenças como a esporotricose. Além disso, contribuirão para a realização de campanhas de conscientização e educação ambiental junto às comunidades.

Dessa forma, a contratação desses serviços representa um compromisso com políticas públicas eficazes, alinhadas à saúde coletiva, à proteção animal e à preservação ambiental, gerando impactos positivos para toda a comunidade.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A solução proposta para o objeto em tela consiste em realizar o processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, para garantir a seleção de pessoa jurídica que atenda aos requisitos para o atendimento da demanda apresentada.

11.1.1 A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

11.1.2 Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidos para o devido cumprimento do futuro contrato de serviços veterinários de castração em

clínica e/ou hospital veterinário, no território de nova iguaçu e em duas unidades móveis (trailers) próprias adquiridas pelo município, para a realização de castração individualizada de cães e gatos (machos ou fêmeas com tutores residentes em nova iguaçu), identificação eletrônica através de implantação de microchip fornecida pela contratada e diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de esporotricose em animais de pequeno porte, com fornecimento de equipamentos, medicamentos e insumos, para o município de nova iguaçu, conforme estabelecido no Art. 7º Caput da Lei nº. 14.133/21 e art. 10º do Decreto Municipal nº 12.997/22.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Possíveis impactos ambientais

12.1.1 Conforme estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 18, XII, é fundamental a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, bem como a proposição de medidas mitigadoras para esses impactos. Neste contexto, sem adentrar na especificação dos impactos ambientais potenciais, essencialmente por sua variação conforme o objeto contratado, foca-se na estruturação de um protocolo de ações mitigadoras com base na legalidade, eficiência e sustentabilidade, observados os princípios norteadores da Lei de Licitações e Contratações Públicas.

12.1.2 Realizar o mapeamento e avaliação prévia dos potenciais riscos e impactos ambientais, aderindo às melhores práticas de gestão ambiental, para garantir que as ações preventivas sejam eficazes e estejam alinhadas com o planejamento estratégico da Administração.

12.1.3 Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

12.1.4 Neste sentido, é indispensável as unidades fixas e clínicas móveis:

12.1.4.1 Realizar tratamento e descarte específicos de acordo com

normas técnicas e ambientais rigorosas para minimizar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, seguindo procedimentos específicos para garantir que os resíduos não representem riscos durante o manejo.

12.1.4.2 Apresentar e implementar plano específico de gerenciamento de resíduos, detalhando como os resíduos serão manuseados, tratados e descartados.

12.1.4.3 Possuir infraestrutura adequada para o armazenamento seguro e o tratamento, antes da coleta e da disposição final.

12.1.5 Ainda, em caso de eventual óbito, se responsabilizando pelo descarte adequado da carcaça e resíduos provenientes das cirurgias, conforme Resolução da Diretoria colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

12.1.6 Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pela Secretaria municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise aprofundada das informações e requisitos técnicos detalhados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos de maneira favorável à viabilidade da Contratação de serviços veterinários de castração e Diagnóstico clínico e laboratorial com tratamento de Esporotricose em clínica e/ou hospital veterinário e nas duas Unidades Móveis próprias adquiridas pelo município.

13.2 De acordo com o art. 6º, inciso XX e § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que define as etapas iniciais do processo licitatório, enfatizando a necessidade de um estudo técnico preliminar adequado e aprofundado que justifique a contratação, identificamos que esta ação se alinha com os objetivos de interesse público, destacando seu papel crucial em mitigar questões de saúde pública, controle

populacional de animais e bem-estar animal no município.

13.3 Ao avaliar as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos, especificamente os art. 11, que salienta a busca pelo resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, e art. 23, que orienta sobre a estimativa de valores em compatibilidade com o mercado, podemos afirmar que a proposta de contratação obedece à premissa de economicidade, garantindo um uso eficiente dos recursos públicos. A análise de mercado preliminar corrobora com a razoabilidade dos valores estimados para os serviços de castração e consulta clínico e laboratorial para tratamento de Esporotricose, comprovadamente alinhados aos preços praticados no mercado e devidamente justificados perante a legislação vigente.

13.4 Adicionalmente, o art. 26 da Lei nº 14.133/2021 suscita a importância de considerarmos preferências por bens e serviços nacionais, bem como por práticas sustentáveis. Neste chamamento, através do estabelecimento de critérios para a qualificação dos serviços prestados que englobam padrões éticos de tratamento e recuperação dos animais, bem como adoção de práticas sustentáveis no manejo dos resíduos hospitalares, estaremos aderindo não apenas às premissas legais como também contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

13.5 Outrossim, o posicionamento favorável baseia-se no potencial impacto positivo que esta contratação representa para a população de Nova Iguaçu, elevando a qualidade de vida dos animais errantes, diminuindo os riscos de doenças e contribuindo para um ambiente urbano mais saudável. Tal iniciativa é corroborada pela projeção de redução substancial na população desses animais, conforme dados técnicos apresentados neste ETP, delegando eficácia à intervenção proposta.

13.6 Por fim, destaca-se que a presente contratação atende de forma adequada às demandas apresentadas, garantindo que os benefícios a serem alcançados sejam pertinentes e proporcionais às necessidades identificadas. Além disso, os custos previstos mostram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, caracterizando uma solução economicamente vantajosa. Os riscos inerentes ao processo são considerados administráveis, não representando obstáculos à sua efetivação.

Dessa forma, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas, conclui-se pela viabilidade da contratação proposta. Assim, recomenda-se sua aprovação e o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à sua formalização.

13.7 Destaca-se ainda que a contratação não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada que farão a entrega e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14- RESPONSÁVEIS

Nova Iguaçu, 23 de Junho de 2025.